

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1º TA-CONTRATO Nº 212/2016 – PP 019/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 212/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Jose Alves da Cruz**, e a **EMPRESA CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.068.769/0001-00, através do seu representante legal, sediado a Rodovia BA 515, Km 05, Teodoro Sampaio/BA, CEP 44.280-000, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **06** (seis) meses passando este a vigorar até 06 de dezembro de 2017, ou até a realização do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preambulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATADA	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 92F2F18FADE905ABBE5AFB126B4BB8CF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1º TA-CONTRATO Nº 213/2016 – PP 019/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE E A EMPRESA CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.843.929/0001-24, com sede na Rua Sergio Cardoso, 41, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Jose Alves da Cruz**, e a **EMPRESA CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.068.769/0001-00, através do seu representante legal, sediado a Rodovia BA 515, Km 05, Teodoro Sampaio/BA, CEP 44.280-000, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o valor contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **06** (seis) meses passando este a vigorar até 06 de dezembro de 2017, ou até a realização do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preambulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 02 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATADA	CONTRATANTE
CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5º TA - CONTRATO Nº 164/2014 – PP 034/14

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 164/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E A EMPRESA: NETWORKS (JOEL BARBOSA PEREIRA – ME).

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.843.929/0001-24, com sede na Rua Sergio Cardoso, 41 – Teodoro Sampaio - BA, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. Jose Alves da Cruz** e a **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **10.684.614/0001-93**, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **05** (cinco) meses passando este a vigorar até 28 de novembro de 2017, ou até a realização do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preambulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 28 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATADO	CONTRATANTE
JOEL BARBOSA PEREIRA – ME	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 92F2F18FADE905ABBE5AFB126B4BB8CF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5º TA - CONTRATO Nº 165/2014 – PP 034/14

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 165/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E A EMPRESA: **NETWORKS (JOEL BARBOSA PEREIRA – ME)**.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, 44, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. José Alves da Cruz**, e a **EMPRESA JOEL BARBOSA PEREIRA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º **10.684.614/0001-93**, com sede à Avenida Dr. Octavio de Araújo, 687 - Centro – CEP – 44.280.000, Teodoro Sampaio- BA, denominado no instrumento contratual de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, alterando o prazo de vigência, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato de **05** (cinco) meses passando este a vigorar até 28 de novembro de 2017, ou até a realização do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

TEODORO SAMPAIO-BA, 28 DE JUNHO DE 2017.

CONTRATADO	CONTRATANTE
JOEL BARBOSA PEREIRA – ME	JOSE ALVES DA CRUZ
RESPONSÁVEL	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19
 Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 92F2F18FADE905ABBE5AFB126B4BB8CF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado **O MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Av. Dr. Otavio de Araújo - Centro, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.824.248/0001-19, neste ato, representado pelo seu Prefeito Sr. José Alves da Cruz, portador do RG nº 93578075 - SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 586649925-49, aqui denominado(a) LOCADOR(a) e de outro lado Sra. Antônia Benedita dos Santos, portadora do CPF nº 586.549.925-49 e RG. 02290702 56 SSP/BA, residente à Av. Brasil, 378 - Rodagem, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio, Estado da Bahia), aqui denominado(a) LOCATÁRIO(a), resolvem dissolver o contrato de locação residencial firmado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª. O (a) LOCADOR(a) deu ao (à) LOCATÁRIO (a) através de contrato de locação residencial com início em 09/05/2017, imóvel de sua propriedade localizado à Av. Brasil nº 378 - Rodagem - Teodoro Sampaio - BA, cujo contrato é vigente até 09/11/2017, conforme relatório ao aluguel social do senhor Luiz Carlos dos Santos Bispo, RG nº 09.484.396-10 e CPF nº 864.713.465-65, Beneficiário do Bolsa Família

Cláusula 2ª. Fica a locação mencionada na cláusula anterior, mediante este distrato, encerrado para todos os fins e efeitos de direito, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao contrato de locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando o(a) LOCADOR(a) autorizado(a) a, nesta data, tomar posse do imóvel locado.

Cláusula 3ª. O(a) LOCATÁRIO(a) declara que o imóvel devolvido se encontra totalmente desocupado, livre de quaisquer coisas ou objetos.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Teodoro Sampaio, 03 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
José Alves da Cruz
Prefeito Municipal
LOCADOR

Antônia Benedita dos Santos
LOCATÁRIA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

CPF nº: _____